ARQUIVE-SE
DRACENA, 6.05.10
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 10
PROC. Nº 31.2210

LEI Nº 3.768 – DE 06 DE MAIO DE 2010.
Autor: Vereadores à Câmara Municipal de Dracena.

Dispõe sobre denominação das Ruas do Loteamento Frei Moacir III que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As ruas do Residencial Frei Moacir III passam a ter a seguinte denominação:

Rua 1 – Rua Arthur Alves de Brito;

Rua 2 – Rua Yoshima Nakamura;

Rua 3 – Rua Oscar Stevanato;

Rua 4 – Rua José Gonçalves;

Rua 5 – Rua Julio Antonio Bragatto;

Rua 6 – Rua Maria Francisca Lellis de Oliveira;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de maio de 2010.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas